



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo SGPe SEJURI 84075/2026

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Roberto da Silva	Gerente de Frota/ Policia Penal	966.725-3	gfrot@sejuri.sc.gov.br
Sérgio Gomes Barros Dos Santos	Policia Penal	654.652-1	gfrot@sejuri.sc.gov.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A aquisição destes veículos destina-se a suprir as necessidades de determinadas unidades conforme os seguintes convênios:

- A aquisição de três veículos, proveniente do Convênio DEPEN-MJSP – PLATAFORMA +BRASIL nº 937783/2022, visa estruturar o sistema prisional. Essa iniciativa abrange o fortalecimento de corregedorias, ouvidorias e escolas prisionais, além de promover a capacitação e o cuidado com a saúde mental dos policiais penais.;
- A aquisição de um automóvel tipo passeio sedan, aprovado na Plataforma +Brasil Convênio Federal n. 891648/2019, tem como objetivo a implantação de serviços de atenção à mulher egressa do sistema prisional do Estado de Santa Catarina;

As aquisições visam suprir as demanda reprimida das unidades em relação a viaturas, assim agilizando e otimizando os serviços dessas unidades.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A aquisição dos veículos não estão previstas no Plano Anual de Compras, conforme exigido pelo artigo 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021. A ausência se justifica tendo em vista que os recursos para esta aquisição são oriundos convênios celebrados entre o Governo Federal e a SEJURI, caracterizando uma excepcionalidade, haja vista que os recursos não foram originados do orçamento regular da entidade, mas sim de fontes externas específicas, não sendo incluso no planejamento anual de compras.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



Item 1:

1. Veículo zero quilômetro tipo sedan, ano e modelo assinatura do contrato ou superior. ;
2. Motor bicomcombustível (etanol/ gasolina), e ou gasolina, com tanque com capacidade mínima de 35 litros;
3. Potência mínima de 106CV na gasolina ou no álcool, podendo ser flex.;
4. Caixa de câmbio automática com no mínimo 06 (seis) velocidades à frente e 01 (uma) a ré; ou CVT.
5. Capacidade para 05 (cinco) passageiros;
6. Direção hidráulica ou elétrica;
7. Ar condicionado original de fábrica;
8. 04 (quatro) portas laterais e porta malas com capacidade mínima de 360 litros;
9. Kit multimídia original de fábrica com conexão com suporte nativo aos sistemas Apple CarPlay e Android Auto, com capacidade de pareamento e espelhamento de tela sem fio (wireless). Conexão via Bluetooth integrada para realização de chamadas em modo viva-voz e reprodução de áudio/mídia (streaming),
10. Alarme, travas e vidros elétricos, com fechamento automático, nas 04 (quatro) portas;
11. desembaçador de vidro traseiro;
12. Protetor de cárter;
13. Tapetes de borracha original;
14. Cor branca;
15. Câmera de ré e sensor de estacionamento, original de fabrica instalados na concessionária ou de serie;
16. Faróis de neblina original de fabrica ou direcionais, ambos instalados pela concessionária ou de serie;
17. Películas automotivas em todos os vidros no nível máximo permitido (mais escuras) em conformidade com as normas de trânsito vigentes;
18. Banco revestido em tecido ou couro e/ou material sintético semelhante a couro, original de fabrica;
19. Os 04 (quatro) pneus, mínimo aro 16 (dezesseis), original de fabrica.

OS VEÍCULOS DEVERÃO:

- a) ser equipado com os itens de segurança exigidos por lei;
- b) estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como as homologadas pelo PROCON/IBAMA;
- c) atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, e nº 272, de 14/09/2000 e legislação correlata;
- d) atender aos limites máximos de emissão de poluentes que estejam em conformidade com Programa de Controle da poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE P7,

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



conforme.

Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986 e nº 315, de 29/10/2002, e legislação correlata, Preferencialmente dotados de tecnologia que faculte a diminuição da emissão de gases e/ou Substâncias poluentes.

Como requisito elementar, os bens deverão ser novos e entregues com todos os manuais e acessórios previstos no Edital e no catálogo do fabricante. O veículo deve ser de fabricação nacional ou que seja produzido no Mercosul

GARANTIA. A garantia deverá ser dada conforme indicado pelo fabricante disponibilizada para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor– CDC, Lei nº 8.078, de 1990). Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante e a contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

ASSISTÊNCIA. O fabricante do veículo deverá possuir pelo menos duas assistências técnicas autorizadas em Florianópolis ou Região Metropolitana de Florianópolis, a fim de permitir a adequada utilização da garantia, ou para assegurar a execução de eventuais manutenções corretivas.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A) Estimativa das Quantidades: Com base na demanda reprimida das unidades e no direcionamento específico dos recursos, estima-se a contratação para a aquisição dos seguintes veículos zero quilômetro (ano e modelo da assinatura do contrato ou superior):

- 01 (um) Veículo tipo Sedan, com potência mínima de 106 CV, automático.
- Total: 04 (quatro) veículos.

B) Memória de Cálculo e Documentos de Suporte: A definição dos quantitativos não decorre de uma série histórica de consumo ou projeção estatística contínua, mas sim da alocação específica e vinculada de recursos financeiros.

- Memória de Cálculo: A quantidade total de 04 (quatro) veículos foi dimensionada para esgotar ou atender exatamente à capacidade financeira disponibilizada pelas emendas parlamentares, conforme detalhado nos respectivos Planos de Trabalho. Cada veículo segue a especificação de acordo com a necessidade pontual do plano de trabalho elaborado cada emenda parlamentar.
- Documentos de Suporte:
 1. Planos de Trabalho das emendas parlamentares aprovadas, que vinculam o recurso ao objeto específico;
 2. Ofícios ou memorandos de solicitação das unidades demandantes, demonstrando a necessidade operacional e a destinação específica de cada veículo;
 3. Diagnóstico da frota atual, que evidencia a demanda reprimida e a impossibilidade de realocação de veículos existentes para suprir as novas necessidades.

C) Interdependências e Economia de Escala: Considerando a natureza pontual da contratação e os quantitativos reduzidos (total de 4 unidades), a economia de escala tradicional

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



por volume é naturalmente limitada. No entanto, a otimização dos recursos públicos será buscada através das seguintes estratégias:

1. Agrupamento da Demanda: A inclusão de diferentes perfis de veículos Sedan em um único processo licitatório (distribuídos estritamente em itens distintos) reduz os custos administrativos, operacionais e de publicidade que seriam incorridos na realização de múltiplos certames separados.
2. Parcelamento por Item: Conforme fundamentado no item 10 deste ETP, a contratação por item possibilita a participação de um número maior de interessados (...)
3. Vinculação ao convênio: A aquisição dos veículos mediante procedimento licitatório é a única solução viável, pois a natureza da verba (convênio) exige a execução fiel dos planos de trabalho propostos, não permitindo modalidades como locação, o que torna a compra definitiva a medida mais econômica e duradoura para o patrimônio público.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS			VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 484.259,56											
Item	Descrição	Quantidade	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	PREÇO 4	PREÇO 5	Optar pelo menor preço?	Menor preço	Média	Média saneada	Mediana	Resultado final CV resultante	Total estimado
01	veiculo de passeio SEDAN	4	129.944,44	115.790,00	119.490,00	133.200,00	106.900,00	NÃO	106.900,00	121.064,89		119.490,00	8,8%	R\$ 484.259,56

Com relação à possibilidade de compra ou locação de bens, a aquisição dos veículos mediante procedimento licitatório é a única solução viável, pois a natureza da verba (CONVÊNIOS FEDERAIS) exige a execução fiel dos planos de trabalho propostos, não permitindo modalidades como locação de veículos ou uso de aplicativos.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Item	Quantidade	Tipo Veículo	Valor referência unit.	Valor referência total
1	04	Veículo - Sedan	R\$ 121.064,89	R\$ 484.259,56

A pesquisa foi saneada conforme a IN Conjunta SEA/CGE nº 03/2026 e utiliza preços públicos homologados.

8. Comparativo das soluções

A aquisição apresenta disponibilidade permanente, aderência ao recurso de capital, incorporação patrimonial e previsibilidade. Realocação não supre o déficit; locação e transporte sob demanda criariam custo recorrente de custeio e não atenderiam à finalidade patrimonial aprovada. A pesquisa demonstra compatibilidade do preço com o mercado e com os limites do Plano.



IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A solução escolhida foi a aquisição em único pregão por se tratar de CONVÊNIOS FEDERAIS respeitando a execução fiel dos planos de trabalho propostos, não permitindo modalidades como locação ou uso de aplicativos.

A aquisição de veículos, portanto, apresenta-se como a solução que melhor atende ao conjunto das necessidades identificadas, considerando os aspectos técnicos, operacionais, patrimoniais e de aderência à finalidade dos recursos.

A solução permite transformar o recurso em patrimônio público permanente, assegurando disponibilidade contínua dos veículos e maior autonomia operacional à Administração.

Dessa forma, conclui-se que a aquisição dos veículos constitui a solução tecnicamente adequada e mais vantajosa para o atendimento da necessidade administrativa objeto deste Estudo Técnico Preliminar, sem prejuízo da observância das exigências legais e regulamentares aplicáveis à contratação.

A solução escolhida consiste na aquisição definitiva (compra por item/lote) de 04 (quatro) veículos automotores novos, zero quilômetro, destinados ao atendimento das demandas operacionais e de transporte institucional da Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social (SEJURI), com as seguintes características técnicas resumidas:

- Item 1: 04 (quatro) Veículo tipo Sedan, motorização bicomcombustível/gasolina com potência mínima de 106CV, câmbio automático ou CVT, cor branca e capacidade para 5 passageiros.

O fornecimento abrange garantia mínima de 36 meses, assistência técnica, transporte, primeiro registro, emplacamento, licenciamento, documentação e entrega na SEJURI. O prazo de entrega é de até 90 dias corridos da assinatura do contrato.

10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação por item possibilita a participação de um número maior de interessados, o que, consequentemente, aumenta a competitividade do certame e viabiliza a obtenção de melhores propostas, sem perda da economia de escala.

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não há contratação correlata indispensável. O primeiro emplacamento e a documentação inicial integram o fornecimento. Abastecimento, seguro e manutenção após a garantia serão atendidos pelos instrumentos corporativos vigentes ou planejados separadamente, sem utilização do recurso de capital destinado à compra.

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Antes da celebração do contrato, a Administração registrará a demanda no PCA/WebLIC com os dados uniformes deste processo; confirmará a disponibilidade orçamentária da UO 54096, natureza 44.90.52.52; concluirá o pregão, a adjudicação e o empenho; formalizará o contrato e a ordem de fornecimento; designará gestor e fiscal conforme a IN SEA nº 7/2026; e organizará os controles de recebimento, emplacamento, patrimônio e destinação por eixo. As especificações, o NUC, a pesquisa de preços, o mapa de riscos, os responsáveis, o local e os prazos de entrega estão definidos nesta fase preparatória.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Serão exigidos atendimento ao PROCONVE/CONAMA/IBAMA e eficiência compatível com a categoria. Na utilização, serão adotadas manutenção preventiva, calibragem de pneus, condução eficiente e logística reversa de pneus, óleos, baterias, filtros e embalagens, sem exigências desproporcionais que reduzam a competitividade.

14. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Os resultados pretendidos com esta contratação e suprir a demanda reprimida de 04 (quatro) veículos automotores tipo passeio, categoria sedan, automáticos, mediante a utilização de recursos provenientes dos respectivos Convênios Federais celebrados com a Secretaria Nacional de Políticas Penais – SENAPPEN nas unidades da Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social (SEJURI), conforme direcionamento dos convênios federais agilizando e otimizando os serviços essenciais e o deslocamento das equipes, garantindo maior eficiência operacional e segurança no transporte, assegurando uma economicidade e a qualidade do patrimônio público adquirido, por meio de veículos zero quilômetro com garantia mínima de 03 (três) anos sem limite de quilometragem e assistência técnica ágil e cumprimento fidedigno do Planos de Trabalho proposto pelas emendas parlamentares.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Com base nas análises desenvolvidas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, constata-se que a aquisição definitiva de 04 (quatro) veículos automotores tipo passeio, categoria sedan, mediante a utilização de recursos provenientes dos respectivos Convênios Federais celebrados com a Secretaria Nacional de Políticas Penais – SENAPPEN configura-se como a única para suprir a demanda reprimida de veículos no âmbito da SEJURI, haja vista que se trata de verba de CONVÊNIOS FEDERAIS, respeitando seus respectivos planos de trabalho.

A contratação guarda estrita conformidade com a legislação vigente, atende aos critérios ambientais de sustentabilidade (PROCONVE P7/CONAMA), assegura a melhor aplicação dos

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



recursos públicos oriundos de emendas parlamentares conforme os Planos de Trabalho aprovados, e fundamenta-se em ampla estimativa de preços de mercado.

Diante do exposto, DECLARA-SE A VIABILIDADE E A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, manifestando-se esta Equipe de Planejamento favorável ao prosseguimento regular do feito, mediante o encaminhamento destes autos para a elaboração do Termo de Referência (TR) e do Edital de Licitação.

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



Assinaturas do documento



Código para verificação: **OG8L4X00**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBERTO DA SILVA (CPF: 004.XXX.249-XX) em 23/09/2026 às 15:48:01

Emitido por: "SGP-e", emitido em 16/06/2020 - 13:59:03 e válido até 16/06/2120 - 13:59:03.

(Assinatura do sistema)



SERGIO GOMES DOS SANTOS (CPF: 021.XXX.569-XX) em 23/09/2026 às 15:51:08

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:07:23 e válido até 13/07/2118 - 15:07:23.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VKVVJJXzQwMzQ5XzAwMDg0MDc1Xzg0MTA1XzlwMjZfT0c4TDRYMDA=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEJURI 00084075/2026** e o código **OG8L4X00** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.